

LEI MUNICIPAL Nº 1.498/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESpesas COM A FESTA DO AGRICULTOR.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) com a 20ª Festa do Agricultor, a realizar-se no dia 22 de julho de 2017, conforme orçamento abaixo:

- a) Animação Musical até R\$ 2.000,00
- b) Brindes até R\$ 1.900,00
- c) Divulgação até R\$ 800,00
- d) Despesas diversas, decoração até R\$ 200,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária que segue:

- 0901 – Secretaria de Turismo
- 278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
- (319)3339030 – Material de Consumo
- (318)3339031 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas
- (320)333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal